

TERMO ADITIVO Nº 112/2024

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019, CELEBRADO EM 26 DE MARÇO DE 2019 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELICIO STEFAN**, brasileiro, RG nº 2027079926, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o n.º 92.954.957/0001-95, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, 861, Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo, Senhor **LUCAS ANTONIO SCIAPINA BALDISSEROTTO**, brasileiro, RG nº 3018846067, CPF nº 443.541.340-04, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato nº 010/2019 celebrado em 26/03/2019 e com o Processo Administrativo nº 13.142/19 (186/19), de 29/01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, aditar o presente Contrato de prestação de serviços de agenciamento de estágios, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em conformidade com o artigo 57, §4º, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o presente Contrato celebrado entre as partes pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 22 de setembro de 2024 a 20 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- Administrativo: 16.1.10.0122.0309.2140.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- UBS: 16.2.10.0301.306.2146.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
- Hemocentro: 16.3.10.0302.0308.2143.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
- Laboratório: 16.4.10.0302.0308.2152.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
- Vigilância em Saúde: 16.5.10.0304.0305.2145.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
- CAPS e Redução de Danos: 16.10.10.0302.0308.2235.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
- CEREST: 16.15.10.0302.0308.2346.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

- Transporte - 16.16.10.0122.0309.2149.3.3390.39 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
- CER: 16.17.10.0302.0308.2376.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
- Assistência Farmacêutica: 16.19.10.0303.307.2380.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 26/03/2019 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 10 de setembro de 2024.

FUMSSAR
CONTRATANTE

CIEE-RS
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

